b) Apresentadas fora do prazo fixado pelo artigo 4.º do presente Regulamento;
c) Que não contenham os documentos identificados nas alíneas *a*) a *p*) do n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento.

2 — A exclusão de candidaturas é objecto de deliberação por parte do conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, que deverá ser tomada e comunicada aos interessados no prazo máximo de cinco dias após a abertura de candidaturas.

Artigo 10.º

Parecer do ICP-ANACOM

As candidaturas admitidas ficam sujeitas a parecer prévio e vinculativo do ICP-ANACOM — Autoridade Nacional das Comunicações, quanto às condições técnicas de candidatura.

Artigo 11.º

Apreciação de candidaturas

A ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social deverá ter em consideração, para efeitos de selecção e graduação de candidaturas:

a) A qualidade do projecto apresentado, aferida em função da ponderação global do conteúdo da programação, da sua correspondência com a realidade sócio-cultural a que se destina, do estatuto editorial e do número de horas dedicado à informação de âmbito equivalente ao da área de cobertura pretendida;
b) A viabilidade económica e financeira do projecto;
c) A capacidade para contribuir para a diversificação dos conteúdos difundidos na área territorial abrangida pela licença;
d) A contribuição para a divulgação da cultura local;
e) O potencial de desenvolvimento de relações de proximidade que viabilizem a promoção de recursos humanos locais;
f) A criatividade e a diversidade do projecto;
g) O número de horas destinadas à emissão de música portuguesa;
h) O número de licenças detidas pelo mesmo operador para o exercício da actividade de radiodifusão sonora;
i) O plano de programação própria constante do projecto;
j) No caso de concorrentes titulares de licença congénere à data da abertura do presente concurso, o grau de cumprimento do(s) projecto(s) anteriormente aprovado(s) e dos deveres legais aplicáveis ao exercício da actividade de radiodifusão sonora.

Artigo 12.º

Prestação de esclarecimentos pelos concorrentes

Os concorrentes devem prestar à ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados para a apreciação das candidaturas.

Artigo 13.º

Consignação de frequências e respectiva potência

A consignação definitiva das frequências e a determinação da potência a atribuir é efectuada pelo ICP-ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações, tendo em conta as características técnicas do emissor, a localização da respectiva antena e outros condicionalismos da utilização do espectro radioeléctrico.

Artigo 14.º

Atribuição de licença

A licença é atribuída pelo conselho regulador da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2213/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aureliana Domingos José Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 16 de Junho de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2214/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo José Freire Tavares, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Maio de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2215/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcio Gilson dos Santos Carvalho, natural de Lubando, República de Angola, nacionalidade angola, nascido em 2 de Julho de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2216/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Cristina Varela da Veiga, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Outubro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2217/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa Gonçalves Vaz, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 28 de Julho de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2218/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Inácio Vaz, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 2219/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baró, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26